

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/CAE-CISCEA/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA E A EMPRESA ATECH NEGÓCIOS EM TECNOLOGIAS S/A.

UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Av. General Justo, nº160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro-Estado RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, na figura de seu Ordenador de Despesas, Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI, conforme Decreto s/nº, de 10/03/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 48-B, e a empresa ATECH Negócios em Tecnologias S/A., inscrita no CNPJ nº 11.262.624/0001-01, sediada na Rua do Rocio, nº 313 - 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP 04552-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO PERSICO DE OLIVEIRA, e pelo Sr. MARCOS RIBEIRO RESENDE, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000366/2021-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 281/CAE-CISCEA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 9,84% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 2.039.200,00 (dois milhões, trinta e nove mil e duzentos reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93;

1.1.2. **SUPRIMIR** 0,39% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula 3ª - Preço do Contrato, em função do saldo apurado entre os acréscimos e as supressões constantes das subcláusulas 1.1.1 e 1.1.2, no valor de R\$ 1.958.600,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).



2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor atualizado do Contrato é de R\$ 20.732.400,97 (vinte milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos reais e noventa e sete centavos), que após o acréscimo do valor do aditivo de R\$ 1.958.600,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), passa a ter o valor global da contratação de R\$ 22.691.000,97 (vinte e dois milhões seiscentos e noventa e um mil reais e noventa e sete centavos), conforme cronograma físico-financeiro, em anexo a este Termo Aditivo, resultado de:

2.1.1. Valor contratual original de R\$ 18.831.900,00 (dezoito milhões oitocentos e trinta e um mil e novecentos reais);

2.1.2. Valor dos reajustes já concedidos pelas Apostilas 01 e 02 é de R\$ 1.900.500,97 (um milhão, novecentos mil, quinhentos reais e noventa e sete centavos); e

2.1.3. Saldo das inclusões e exclusões deste aditamento que é de R\$ 1.958.600,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

2.2. Os valores e percentuais relativos às exclusões e inclusões deste aditamento estão representados no quadro abaixo:

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	VALOR/PERCENTUAL DE SUPRESSÃO	VALOR/PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	VALOR/PERCENTUAL DO ADITIVO
R\$ 20.732.400,97	R\$ 80.600,00 (0,39%)	R\$ 2.039.200,00 (9,84%)	R\$ 1.958.600,00 (9,45%)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 e seguintes, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 120127

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 168913

Elemento de Despesa: 449039

PI: P0010031200

Nota de Empenho: 2023NE002156

Projeto: LOG10012 (19.049)

LOG10029 (19.018)

LOG10032 (19.019)

LOG10046 (19.065)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA reforçará a garantia apresentada, no valor de R\$ 97.930,00, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



DS [Handwritten signature]

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura digital.

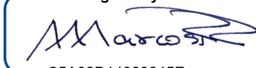
PELA CONTRATANTE:

Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI
Ordenador de Despesas da CISCEA

PELA CONTRATADA:

DocuSigned by:

148E4FEE61F945E...
RODRIGO PÊRSICO DE OLIVEIRA
Representante da ATECH

DocuSigned by:

C5A02D14923245E...
MARCOS RIBEIRO RESENDE
Representante da ATECH

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO PICONCELLI Cel Int
Agente de Controle Interno

DEOCLIDES FERNANDES BARBOSA VIEIRA Ten Cel Av
Presidente da Comissão de Fiscalização

